



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 04 de dezembro de 2015– Nº1460

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.303, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ELEMENTO	CODIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1.01.0.01.031.0001.2300	51911300	010000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ELEMENTO	CODIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1.01.0.01.031.0001.2300	51901301	010000	10.000,00
1.01.0.01.031.0001.2300	53803000	010000	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 17.469/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar. a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24. da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar. conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 17.469/2015.

Pirai, 26 de novembro de 2015.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 17.162/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar. a inexigibilidade de licitação para aditivar a prestação de serviço de subsídios para cobertura de tarifa legal de passagem. através da Empresa "Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS", no valor de R\$-130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de acordo com o artigo 65 inciso II. da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 17.162/2015.

Pirai, 04 de dezembro de 2015.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.059/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37. II. da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II. da Lei Orgânica do Município de Pirai. no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº

003/2014. realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados:

R E S O L V E admitir a partir de 01/12/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MAYARA DE ALMEIDA MARTINS PEREIRA**, para exercer o cargo público de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI. em 01 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.060/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 17.479/2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 33, da Lei nº 719, de 30/03/2004:

R E S O L V E atribuir a servidora **SUELI CRISTINA APARECIDA ALVES**, matrícula 9038. Técnico de Enfermagem, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do padrão recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de lotação na Unidade de Pronto Atendimento de Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 01 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.061/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II. da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87. II. da Lei Orgânica do Município de Pirai. no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal no 1.124 de 25 de junho de 2013:

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados:

R E S O L V E admitir a partir de 26/11/2015. no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCIANO MARTINS DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI. em 02 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.062/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI. usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E designar, a servidora municipal **NAGILA MARIA AMORY TASSARA FERREIRA**. Assessor Executivo, matrícula nº 9476. para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Esportes, no período de 07 a 14/12/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 13.80012015, pela entidade "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai", representada pelo seu

presidente Sra. Célia Regina Burok de Souza; referente ao 20 trimestre do exercício de 2015, no valor de R\$ 66.827,33 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Pirai-RJ, 01 de dezembro de 2015


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 16.50012015, pela entidade "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai", representada pelo seu presidente Sra. Célia Regina Burok de Souza, referente ao 30 trimestre do exercício de 2015, no valor de R\$ 108.710,77 (cento e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Pirai-RJ, 02 de dezembro de 2015.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

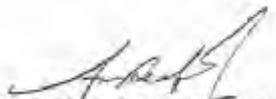
Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 18.22312015, pela entidade "**Associação Recreativa Santa Cecilia Arrozalense**", representada pelo seu presidente Sr. Jacy Pereira Guimarães, referente a 3a parcela da subvenção no exercício de 2015, no valor de R\$ 17.2.50,00;(dézessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Pirai-RJ, 03 de dezembro de 2015.



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressos personalizados de uso contínuo para atender as unidades administrativas.

Data/Hora: 1711212015 às 09 horas

Local; Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Te: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 022115. Partes: Município de Pirai e a empresa Estação Express Tratamento de Dados Ltda. Objeto: Prestação de serviços para confecção de carnes de IPTU, Taxa de Licença e ISS, com impressão a laser, com código de barras padrão FEBRABAN. Valor Global: R\$-8.558,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Autorização: Processo Nº 12.60312015. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 10 Termo Aditivo ao Contrato nº 067114.

Partes: Município de Pirai e a empresa Múltipla Serviços Inteligentes Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 067114 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 16.84812015, a partir de 0311212015.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-409.500,00 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II e Art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666193 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 16.84812015.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 023115.

Partes: Município de Pirai e a empresa Instituto Nacional' Escola Superior da Administração Pública.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia, economia e jurídica, para levantamento, análise, estudos e diagnósticos relacionados as transferências de royalties do petróleo e do gás natural que tenham sido repassados ao Município, bem como, apontar as correções na compensação dos valores que são repassados ao Município de Pirai.

Preço: O valor do Contrato pelo percentual "ad-exitum" de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre o efetivo incremento e/ou recuperação da receita gerada ao município como beneficiário do royalties do petróleo e do gás natural, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses). Autorização: Processo Nº 0815412015.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 024115.

Partes: Município de Pirai e a empresa Itaú Unibanco S/A.

Objeto: Prestação de serviços bancários, com exclusividade, para pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como fornecedores e prestadores de serviços.

Preço: O valor do Contrato é de R\$-1.600.001,00 (Hum milhão, seiscentos mil e um real).

Autorização: Processo Nº 15.24012015.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04112015**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gases medicinais para abastecimento do Pronto Socorro de Arrozal e Unidades do Programa de Saúde da Família.

DATA/HORA: 16/12/2015 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 - Centro - Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira - Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

Carlos José do Prado Sousa
Pregoeiro

OBS: PUBLICAÇÃO 04/12/2015.

DESPACHO**PROCESSO W. 03368/2015.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 01 (uma) Consulta Especializada no Setor de Córnea, através da Empresa "**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**" para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 03368/2015.

Pirai, 24 de novembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO**PROCESSO Nº. 03327/2015**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda" no valor de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº.03327/2015.

Pirai, 23 de novembro de 2015.

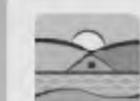
Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!